



Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de
Direito do Tribunal Judicial de Vila Nova
de Famalicão

4º Juízo Cível

Processo nº 3820/12.0TJVNf

V/Referência:
Data:

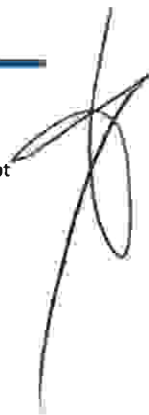
Insolvência de “Padaria Casal Ribeiro, Lda”
Apenso de Liquidação do Activo

Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem expor o seguinte:

1. Quando se procedeu à apreensão dos bens para a massa insolvente, houve o cuidado de a avaliação dos bens que se encontram no estabelecimento da Avenida dos Aliados, no Porto (verbas nº 1 a 48), ser feita de acordo com duas hipóteses:
 - a. A hipótese dos mesmos serem vendidos em conjunto com o direito ao trespasse e arrendamento, o que implica a sua não remoção do local onde se encontram,
 - b. A hipótese dos mesmos serem retirados do estabelecimento e serem vendidos em separado.
2. Na primeira hipótese, os bens em causa foram avaliados em Euros 54.307,50 e na segunda hipótese, os bens foram avaliados em Euros 23.720,00.
3. A diferença entre ambos os valores está relacionada com a perda de valor que a remoção de alguns dos bens acarreta, nomeadamente os equipamentos de frio e ar condicionado que foram instalados à medida do espaço do estabelecimento da sociedade insolvente.
4. Quando a comissão de credores foi convocada para a diligência de apreensão, foi-lhes remetido carta explicando os valores das verbas em causa consoante cada uma das hipóteses, conforme documentos que junto no **Anexo A**.



5. A opção tomada em relação ao valor dos bens foi a de maior valor, já que era expectável obter-se sucesso na venda do direito ao trespasse e arrendamento e, com isso, não haveria necessidade de remoção dos mesmos.
6. Conforme documentos juntos neste apenso, promoveu-se a venda de tal direito, tendo sido definido como valor mínimo dessa venda **Euros 60.000,00**.
7. Contudo, tal venda acabou por não ter sucesso, já que não apareceu qualquer interessado na aquisição daquele direito, conforme informação já prestada neste apenso.
8. A renda mensal deste estabelecimento é de **Euros 7.488,40**, constituindo uma dívida da massa insolvente, já que o local continua na posse da massa insolvente.
9. O signatário, após o insucesso da diligência de venda do passado dia 6 de Junho, recebeu por parte do credor e senhorio do estabelecimento da sociedade insolvente, "**Terras do Sar, S.L.U.**", uma proposta de aquisição das verbas nº 1 a 48, pelo valor global de **Euros 25.000,00**, conforme documento que junto no **Anexo B**.
10. Desde a conclusão daquela diligência de venda que o signatário procurou encontrar alguém interessado na aquisição do direito ao trespasse e arrendamento, tendo inclusivamente mostrado o local a um potencial interessado, mas sem qualquer sucesso;
11. Uma das razões deste insucesso prende-se, em minha opinião, com as condições do contrato de arrendamento do local e do elevado valor da renda.
12. O valor da proposta apresentada pelo credor e proprietário das instalações "**Terras do Sar, S.L.U.**" enquadra-se dentro da avaliação que foi feita dos bens, no pressuposto da sua remoção do local,
13. Remoção que terá obrigatoriamente de acontecer até ao final deste mês de Junho, já que a massa insolvente não possui capacidade para continuar a pagar a renda e, consequentemente, irá proceder à entrega do local ao senhorio.
14. A entrega do local ao senhorio implica que a massa insolvente vá suportar um grande custo com a desmontagem e remoção dos bens além de ter necessidade de encontrar um local para depósito dos bens.



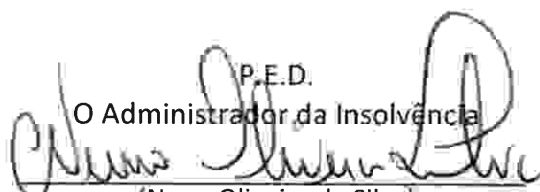
15. A realização de uma nova diligência de venda, com novos termos e condições, nomeadamente com a fixação de um novo valor mínimo de venda e nos moldes habituais, antes de se proceder à remoção dos bens não é exequível, já que se fará a entrega do local ao senhorio até ao final deste mês.
16. Assim, o signatário vai promover a venda antecipada das **verbas nº 1 a 48** (todos os bens móveis que integram o estabelecimento da sociedade insolvente na Avenida dos Aliados, no Porto) pelo valor de **Euros 25.000,00**, nos precisos termos da proposta apresentada pela “**Terras do Sar, S.L.U.**” e que se encontra junto no **Anexo B**.
17. Além da publicidade que será feita no Portal Cítius (nº 3 do artigo 158º do CIRE), o signatário irá ainda utilizar o seu sítio na internet¹ para dar conhecimento da mesma a cerca de 540 entidades que estão registadas para receberem informações sobre vendas por si promovidas,
18. Podendo dentro do prazo em causa, aparecer algum interessado que, pelo conjunto daqueles bens, ofereça um valor superior.
19. Esta opção justifica-se não só pelo facto de se evitar a constituição de mais dívidas da massa insolvente, pelo pagamento da renda, mas também evita suportar custos com desmontagem, remoção, transportes e depósito dos bens em causa,
20. Além de que, com referido, o valor proposto enquadra-se na avaliação que foi feita na hipótese da remoção dos bens.

Nesta conformidade, venho nos termos dos nº 2 e nº 3 do artigo 158º do CIRE, comunicar a minha intenção de, a partir do próximo dia 30 de Junho de 2014, proceder à venda dos bens apreendidos para a massa insolvente sob as verbas 1 a 48 (bens que integram o estabelecimento da sociedade insolvente na Avenida dos Aliados, no Porto) pelo valor de

¹ www.nunooliveiradasilva.pt

Euros 25.000,00 (ao qual acrescerá IVA à taxa de 23%), nos termos da proposta junta no Anexo B deste requerimento.

Mais protesta juntar aos autos cópia das cartas que vai remeter ainda hoje à Comissão de Credores, dando-lhe conhecimento desta venda antecipada.

P.E.D.
O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castêlões, 25 de junho de 2014

Insolvência de “Padaria Casal Ribeiro, Lda.”

Processo nº 3820/12.0TJVN do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

A n e x o A

Escritório:
Quinta do Agrelo
Rua do Agrelo, 236
4770-831 Castelões VNF

Correspondência:
Apartado 6042
4774-909 Pousada de Saramagos
geral@nunooliveiradasilva.pt

Telefone: 252 921 115
Fax: 252 921 115
www.nunooliveiradasilva.pt



Instituto da Segurança Social, I.P.

Att. Dra. Marta Maria Malheiro Ribeiro

Praça da Justiça

4714-505 Braga

N/Ref.: 2060/2014/NOS
Registado com Aviso de Recepção

V/Ref.:

Castelões, 8 de maio de 2014

Assunto: Insolvência de “Padaria Casal Ribeiro, Lda.” – Processo nº 3820/12.0TJVN
do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão – Arrolamento de
Bens e Liquidação do Activo

Exma. Senhora Dra.,

Venho informar que no passado dia 11 de Abril procedi ao encerramento do estabelecimento da sociedade insolvente situado na Avenida dos Aliados, no Porto, uma vez que aquela comunicou a impossibilidade de manter o estabelecimento aberto.

A sociedade insolvente também desistiu do recurso que apresentou à decisão que não homologou o plano de recuperação aprovado pela assembleia de credores, pelo que teve início a apreensão e a liquidação dos bens.

O activo de maior valor da sociedade insolvente é, em minha opinião, o direito ao trespasse e arrendamento do referido estabelecimento na Avenida dos Aliados, no Porto. Contudo, a celeridade na venda deste activo é crucial para que a massa insolvente possa maximizar a sua receita.

Neste sentido, o signatário realizou já o inventário de todos os bens móveis existentes no interior daquele estabelecimento, conforme documento que junto, tendo atribuído aos bens dois valores:

- Na primeira coluna de valores (caso A – Euros 23.720,00), os bens estão avaliados na hipótese da sua remoção do estabelecimento da sociedade insolvente, e venda isolada;



- Na segunda coluna de valores (caso B – Euros 54.307,50), o valor dos bens têm em consideração a sua venda estar incluída no direito ao trespasse e arrendamento do estabelecimento da sociedade insolvente.

A diferença de valor de cerca de Euros 30.000,00 entre os dois cenários de avaliação resulta, basicamente, do facto de alguns equipamentos perderem valor caso sejam removidos, como é o caso de alguns equipamentos hoteleiros e toda a instalação associada aos ares condicionados.

O valor a atribuir ao direito ao trespasse e arrendamento terá duas componentes distintas:

- a. O valor dos bens móveis que nele estão incluídos
- b. O valor do negócio ou do aviamento associado ao estabelecimento

Quanto à primeira componente do preço, deverá ser tido em consideração o valor de avaliação dos bens no caso B, já que com o trespasse não haverá remoção/desmontagem dos bens.

Quanto à segunda componente do preço, a dificuldade de quantificação do valor é bastante maior, pelas seguintes razões:

- Nesta altura não existe actividade comercial no estabelecimento, dado o seu encerramento, pelo que, qualquer interessado terá de (re)iniciar uma actividade comercial com as dificuldades daí resultantes;
- O contrato de arrendamento do estabelecimento da sociedade insolvente (cuja cópia anexo) foi celebrado com prazo certo – **termina a 30 de Abril de 2019** -, podendo no entanto ser renovado por períodos de um ano desde que nenhuma das partes se oponha (parágrafo 1 do cláusula terceira do contrato);
- Actualmente, o valor mensal da renda é de Euros 7.488,40, contudo a mesma pode ser actualizada para Euros 8.500,00 nos termos da cláusula quarta do contrato de arrendamento;



- O contrato apenas permite o desenvolvimento da actividade de restauração e bebidas, não podendo ser-lhe dado destino diverso ou ser exercida outra actividade (cláusula quinta do contrato).

Acresce ainda que a quantificação de uma valor elevado para a venda deste direito poderá dificultar a sua venda e, com isso, no limite, ter que se entregar o estabelecimento ao seu proprietário e vender os bens pelo sem menor valor.

É pois minha opinião que a segunda componente do preço deverá ter um peso residual no valor final.

Assim, perante o que acima está exposto, sou de opinião de que o preço do direito ao trespasse e arrendamento do estabelecimento da sociedade insolvente deverá ser fixado em pelo menos **Euros 60.000**.

Dentro destes pressupostos, e dada a máxima urgência em concretizar a venda deste activo, anexo a minha proposta quanto aos termos e condições em que o mesmo deve ser vendido.

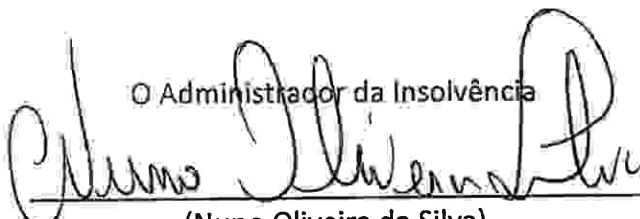
Face a todo o exposto, venho notificar V. Exa., enquanto representante do credor **"Instituto da Segurança Social, I.P."** na comissão de credores, para no próximo dia **16 de Maio de 2014, pelas 12 horas**, comparecer no estabelecimento da sociedade insolvente sito na **Avenida dos Aliados, 42-54, no Porto**, para uma reunião da comissão de credores onde se pretende que sejam abordados os seguintes assuntos:

- a. Valor de arrolamento dos bens para a massa insolvente que se encontram no estabelecimento da sociedade insolvente no Porto;
- b. Definição do valor mínimo de venda do direito ao trespasse e arrendamento do estabelecimento da sociedade insolvente no Porto;
- c. Definição dos termos e condições da venda do direito ao trespasse e arrendamento do estabelecimento da sociedade insolvente no Porto.

No caso de V. Exa. não comparecer na reunião e não se pronunciar sobre aqueles assuntos, tal será entendido como não oposição a que:

- a) Os bens do estabelecimento da sociedade insolvente na Avenida dos Aliados sejam arrolados pelo valor global de **Euros 54.307,50** (situação B do quadro anexo);
- b) **O valor mínimo** de venda do direito ao trespasse e arrendamento do referido estabelecimento seja fixado em **Euros 60.000;**
- c) A venda do direito ao trespasse e arrendamento do referido estabelecimento seja feita nos termos e condições constantes do documento que se encontra anexo a esta carta.

Estando ao dispor para qualquer esclarecimento que entenda pertinente, apresento os meus respeitosos cumprimentos,

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)



CORRESPONDÊNCIAS
CORREIO REGISTRADO
TALÃO DE ACEITAÇÃO



RD 4293 1082 1 PT

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO VEJA AS INSTRUÇÕES NO VERSO

A FORMA MAIS SEGURA DE ENVIAR DOCUMENTOS E OBJETOS VALIOSOS PORQUE TEM:

- TRATAMENTO ESPECIAL
- CÓDIGO DE BARRAS COM NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO
- CONTROLO INDIVIDUAL
- COBERTURA POR UM SEGURO

DESTINATÁRIO

NOME

I.S.S., L.P. - Att. Dea. Marta Maria Malheiro Ribeiro

MORADA

Praca da Justica

CÓDIGO POSTAL

4714-505 Braga

REMETENTE

NOME

Nuno Oliveira da Silva

3820/12.OTJUNF

MORADA

Administrador da Insolvência
Rua do Agrelho, n.º 236
4710-831 Candeeiros VNF

CÓDIGO POSTAL

□□□□-□□□□

- ☒ NACIONAL ☐ INTERNACIONAL ☐ SIMPLES ☒ EM MÃO ☐ PESSOAL
- ☐ CITAÇÃO VIA POSTAL ☐ NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL ☐ NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL SIMPLES ☐ CITAÇÃO VIA POSTAL 2ª TENTATIVA
- ☐ CORREIO OFICIAL ☐ SIMPLES ☐ SACO MULTIPOSTAL ☐ LIVRO ☐
- ☐ EM MÃO

SERVIÇOS ESPECIAIS

- ☒ AVISO DE RECEÇÃO (AR) ☐ DOMICÍLIO SACO ☐ CONTRA REEMBOLSO (COB) VALOR DO CONTRA REEMBOLSO € □□□□□□
- VALOR DO SEGURO EXTRA € □□□□□□ PESO DTS 3.05
- ☐ SEGURO EXTRA

AVISO ELETRÔNICO

- ☐ SMS ☐ E-MAIL
- TELEMÓVEL □□□□□□□□□□ E-MAIL

IMPORTANTE: CONSERVE ESTE TALÃO, SERÁ NECESSÁRIO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO OU RECLAMAÇÃO.

ESTALÃO NÃO SERVE DE RECIBO DE PAGAMENTO.

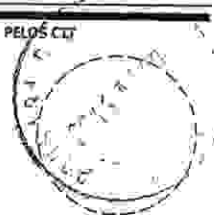
AS RECLAMAÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADAS NO PRAZO DE 1 ANO PARA O SERVIÇO NACIONAL E 6 MESES PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL.

PELA INTERNET OU PELO TELEFONE É POSSÍVEL SABER ONDE SE ENCONTRA O SEU CORREIO REGISTRADO EM DETERMINADO MOMENTO.

www.ctt.pt // LINHA CTT 707 26 26 26
Dias Úteis e Sábados, das 9h às 22h

A PREENCHER PELO CTT

O ACEITANTE



A preencher pelo Remetente
A remplir par l'expéditeur

Estação de depósito - Bureau de dépôt		Data - Date	
Destinatário (Nome e Morada) - Destinataire de l'envoi Instituto da Segurança Social, I.P. Av. Dea. Marta 7ª Malheiro Ribeiro			
Tipo de Objeto Nature de l'envoi	☐ Registado - Recommandé	Valor Declarado Valeur Déclarée	☐ Importância - Montant
	☐ Encomenda - Colis	Contra Reembolso Remboursement	☐ Importância - Montant
	☐ Mão Própria à Main Propre	Vale de Correio Mandat de Poste	☐ Importância - Montant
	☐ Prova de Entrega Livraison attestée		
Este AVISO foi assinado Cet AVIS a été signé			
☐ Pelo Destinatário Par le Destinataire		☐ Por pessoa a quem foi entregue Par la personne a qui il a été livré	
☒ Entrega - Remis		☐ Pago - Payé	
Identificação de quem recebeu o objeto - Identification de la personne qui a reçu l'envoi			
BI ou outro documento oficial Carte d'identité ou autre document officiel KE			
Nome legível - Nom lisible			
Data e assinatura - Date et signature 12/5/14			

Ne rien inscrire ci-dessous • Não escrever neste espaço • Ne rien inscrire ci-dessous •



CTT CORREIOS DE PORTUGAL, SA

Rastreio: **RD429310821PT** 02-1073044
POUSAD.SARAMAGO 2014-05-09 16:57:08
4770 PSARAMAGOS

RD429310821PT

Devolver a - Renvoyer à

Nome - Morada, País e Código Postal

AVISO DE RECEÇÃO - de entrega
AVIS DE RECEPTION - de livraison

A.R.

Marca do dia da estação
que devolve o aviso
l'heure du bureau
renvoyant l'avis



3820/120TVNF

Nuno Oliveira da Silva

Administrador da Insolvência
Rua do Agrelo, n.º 236
4770-831 Castelões VNF

Escritório:
Quinta do Agreló
Rua do Agreló, 236
4770-831 Castelões VNF

Correspondência:
Apartado 6042
4774-909 Pousada de Saramagos
geral@nunooliveiradasilva.pt

Telefone: 252 921 115
Fax: 252 921 115
www.nunooliveiradasilva.pt



Exmo. Sr.

Dr. Jorge Meira Costa

Avenida da Liberdade, 505 – 1º

4710-251 Braga

N/Ref.: 2059/2014/NOS
Registado com Aviso de Recepção

V/Ref.:

Castelões, 9 de maio de 2014

Assunto: Insolvência de “Padaria Casal Ribeiro, Lda.” – Processo nº 3820/12.0TJVNF do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão – Arrolamento de Bens e Liquidação do Activo

Exmo. Senhor Dr.,

Venho informar que no passado dia 11 de Abril procedi ao encerramento do estabelecimento da sociedade insolvente situado na Avenida dos Aliados, no Porto, uma vez que aquela comunicou a impossibilidade de manter o estabelecimento aberto.

A sociedade insolvente também desistiu do recurso que apresentou à decisão que não homologou o plano de recuperação aprovado pela assembleia de credores, pelo que teve início a apreensão e a liquidação dos bens.

O activo de maior valor da sociedade insolvente é, em minha opinião, o direito ao trespasse e arrendamento do referido estabelecimento na Avenida dos Aliados, no Porto. Contudo, a celeridade na venda deste activo é crucial para que a massa insolvente possa maximizar a sua receita.

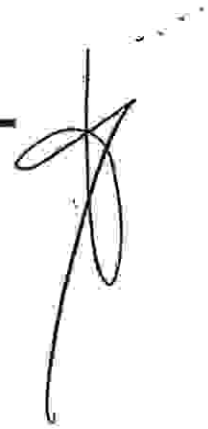
Neste sentido, o signatário realizou já o inventário de todos os bens móveis existentes no interior daquele estabelecimento, conforme documento que junto, tendo atribuído aos bens dois valores:

- Na primeira coluna de valores (caso A – Euros **23.720,00**), os bens estão avaliados na hipótese da sua remoção do estabelecimento da sociedade insolvente, e venda isolada;

Escritório:
Quinta do Agrelo
Rua do Agrelo, 236
4770-831 Castelões VNF

Correspondência:
Apartado 6042
4774-909 Pousada de Saramagos
geral@nunooliveiradasilva.pt

Telefone: 252 921 115
Fax: 252 921 115
www.nunooliveiradasilva.pt



- Na segunda coluna de valores (caso B – Euros 54.307,50), o valor dos bens têm em consideração a sua venda estar incluída no direito ao trespasse e arrendamento do estabelecimento da sociedade insolvente.

A diferença de valor de cerca de Euros 30.000,00 entre os dois cenários de avaliação resulta, basicamente, do facto de alguns equipamentos perderem valor caso sejam removidos, como é o caso de alguns equipamentos hoteleiros e toda a instalação associada aos ares condicionados.

O valor a atribuir ao direito ao trespasse e arrendamento terá duas componentes distintas:

- a. O valor dos bens móveis que nele estão incluídos
- b. O valor do negócio ou do aviamento associado ao estabelecimento

Quanto à primeira componente do preço, deverá ser tido em consideração o valor de avaliação dos bens no caso B, já que com o trespasse não haverá remoção/desmontagem dos bens.

Quanto à segunda componente do preço, a dificuldade de quantificação do valor é bastante maior, pelas seguintes razões:

- Nesta altura não existe actividade comercial no estabelecimento, dado o seu encerramento, pelo que, qualquer interessado terá de (re)iniciar uma actividade comercial com as dificuldades daí resultantes;
- O contrato de arrendamento do estabelecimento da sociedade insolvente (cujá cópia anexo) foi celebrado com prazo certo – termina a 30 de Abril de 2019 -, podendo no entanto ser renovado por períodos de um ano desde que nenhuma das partes se oponha (parágrafo 1 do cláusula terceira do contrato);
- Actualmente, o valor mensal da renda é de Euros 7.488,40, contudo a mesma pode ser actualizada para Euros 8.500,00 nos termos da cláusula quarta do contrato de arrendamento;

Escritório:
Quinta do Agrelo
Rua do Agrelo, 236
4770-831 Castelões VNF

Correspondência:
Apartado 6042
4774-909 Pousada de Saramagos
geral@nunooliveiradasilva.pt

Telefone: 252 921 115
Fax: 252 921 115
www.nunooliveiradasilva.pt

- O contrato apenas permite o desenvolvimento da actividade de restauração e bebidas, não podendo ser-lhe dado destino diverso ou ser exercida outra actividade (cláusula quinta do contrato).

Acresce ainda que a quantificação de uma valor elevado para a venda deste direito poderá dificultar a sua venda e, com isso, no limite, ter que se entregar o estabelecimento ao seu proprietário e vender os bens pelo sem menor valor.

É pois minha opinião que a segunda componente do preço deverá ter um peso residual no valor final.

Assim, perante o que acima está exposto, sou de opinião de que o preço do direito ao trespasse e arrendamento do estabelecimento da sociedade insolvente deverá ser fixado em pelo menos **Euros 60.000**.

Dentro destes pressupostos, e dada a máxima urgência em concretizar a venda deste activo, anexo a minha proposta quanto aos termos e condições em que o mesmo deve ser vendido.

Face a todo o exposto, venho notificar V. Exa., enquanto representante do credor "**NCG Banco, S.A.**" na comissão de credores, para no próximo dia **16 de Maio de 2014, pelas 12 horas**, comparecer no estabelecimento da sociedade insolvente sito na **Avenida dos Aliados, 42-54, no Porto**, para uma reunião da comissão de credores onde se pretende que sejam abordados os seguintes assuntos:

- a. Valor de arrolamento dos bens para a massa insolvente que se encontram no estabelecimento da sociedade insolvente no Porto;
- b. Definição do valor mínimo de venda do direito ao trespasse e arrendamento do estabelecimento da sociedade insolvente no Porto;
- c. Definição dos termos e condições da venda do direito ao trespasse e arrendamento do estabelecimento da sociedade insolvente no Porto.

No caso de V. Exa. não comparecer na reunião e não se pronunciar sobre aqueles assuntos, tal será entendido como não oposição a que:

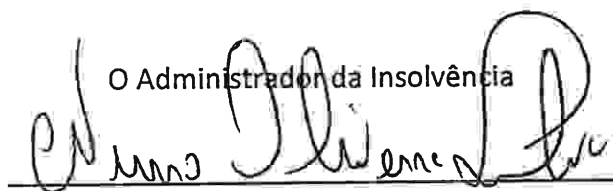
Escritório:
Quinta do Agrelo
Rua do Agrelo, 236
4770-831 Castelões VNF

Correspondência:
Apartado 6042
4774-909 Pousada de Saramagos
geral@nunooliveiradasilva.pt

Telefone: 252 921 115
Fax: 252 921 115
www.nunooliveiradasilva.pt

- a) Os bens do estabelecimento da sociedade insolvente na Avenida dos Aliados sejam arrolados pelo valor global de **Euros 54.307,50** (situação B do quadro anexo);
- b) **O valor mínimo** de venda do direito ao trespasse e arrendamento do referido estabelecimento seja fixado em **Euros 60.000;**
- c) A venda do direito ao trespasse e arrendamento do referido estabelecimento seja feita nos termos e condições constantes do documento que se encontra anexo a esta carta.

Estando ao dispor para qualquer esclarecimento que entenda pertinente, apresento os meus respeitosos cumprimentos,

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)



CORRESPONDÊNCIAS
CORREIO REGISTRADO
TALÃO DE ACEITAÇÃO



RD 4293 1081 8 PT

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO VEJA AS INSTRUÇÕES NO VERSO
A FORMA MAIS SEGURA DE ENVIAR DOCUMENTOS E OBJETOS VALIOSOS PORQUE TEM:
- TRATAMENTO ESPECIAL - CÓDIGO DE BARRAS COM NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO
- CONTROLO INDIVIDUAL - COBERTURA POR UM SEGURO

DESTINATÁRIO

NOME

Dz. Joaze Meira Costa

MORADA

Avenida da Liberdade, 505 - 1º

CÓDIGO POSTAL

4710-251 Braga

REMETENTE

NOME

3820/12-0TIVNF

MORADA

Nuno Oliveira da Silva

Administrador da Insolvência

Form de Registo nº 336
4770-831 Castelos VNF

CÓDIGO POSTAL

4710-251

☒ NACIONAL ☐ INTERNACIONAL ☐ SIMPLES ☒ EM MÃO ☐ PESSOAL
☐ CITAÇÃO VIA POSTAL ☐ NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL ☐ NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL SIMPLES ☐ CITAÇÃO VIA POSTAL 2ª TENTATIVA
☐ CORREIO OFICIAL ☐ SIMPLES ☐ EM MÃO ☐ SACO MULTIPOSTAL ☐ LIVRO ☐

SERVIÇOS ESPECIAIS

☒ AVISO DE RECEÇÃO (AR) ☐ DOMICÍLIO SACO ☐ CONTRA REEMBOLSO (COB) VALOR DO CONTRA REEMBOLSO €
VALOR DO SEGURO EXTRA € PESO DTG 3.85
☐ SEGURO EXTRA

AVISO ELETRÔNICO

☐ SMS ☐ E-MAIL ☐ E-MAIL
TELEMÓVEL

IMPORTANTE: CONSERVE ESTE TALÃO. SERÁ NECESSÁRIO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO OU RECLAMAÇÃO.

ESTETALÃO NÃO SERVE DE RECIBO DE PAGAMENTO.

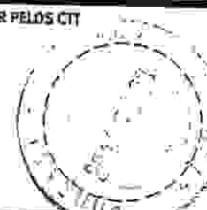
AS RECLAMAÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADAS NO PRAZO DE 1 ANO PARA O SERVIÇO NACIONAL E 6 MESES PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL.

PELA INTERNET OU PELO TELEFONE É POSSÍVEL SABER ONDE SE ENCONTRA O SEU CORREIO REGISTRADO EM DETERMINADO MOMENTO.

www.ctt.pt // LINHA CTT 707 26 26 26
ou 011 211 211 211

A PREENCHER PELOS CTT

O ACEITANTE



A preencher pelo Remetente
A remplir par l'expéditeur

Estação de depósito - Bureau de dépôt		Data - Date	
Destinatário (Nome e Morada) - Destinataire de l'envoi Dr. Jorge Meira Costa Av. da Liberdade, 505-1º 4710-251 Braga			
Tipo de Objeto Nature de l'envoi	☐ Registrado - Recommandé	Valor Declarado Valeur Déclarée	☐ Importância - Montant
	☐ Encomenda - Colis	Contra Reembolso Remboursement	☐ Importância - Montant
	☐ Mão Própria à Main Propre	Vale de Correio Mandat de Poste	☐ Importância - Montant
	☐ Prova de Entrega Livraison attestée		
Este AVISO foi assinado Cet AVIS a été signé			
☒ Pelo Destinatário Par le Destinataire		☒ Por pessoa a quem foi entregue Par la personne à qui il a été livré	
☒ Entrega - Remise		☐ Pago - Payé	
Identificação de quem recebeu o objeto - Identification de la personne qui a reçu l'envoi BI ou outro documento oficial Carte d'identité ou autre document officiel 12540058-5227-01/12/16 Nome legível - Nom lisible Jorge Costa Data e assinatura - Date et signature 14/05/12			

Ne rien inscrire ci-dessous • Não escrever neste espaço • Ne rien inscrire ci-dessous •



CTT CORREIOS DE PORTUGAL SA

RD429310818PT

POUSAD.SARAMAGO

02-1073044
2014-05-09 16:57:08
4770 PSARAMAGOS



RD429310818PT

Devolver a - Renvoyer à

Nome - Morada, País e Código Postal

AVISO DE RECEÇÃO - de entrega
AVIS DE RECEPTION - de livraison
A.R.

Marca do dia da estação
que devolve o aviso
Timbre du bureau
(pour l'avis)



Prioritaire - Par avion

3820/12.OTJUNF

Nuno Oliveira da Silva

Administrador da Insolvência
Rua do Agrelho, n.º 236
4770-831 Castelões VNF

A completar pelo Destinatário
A compléter à destination

210267 - 11632 - 4600002211 - Abr. 2012

Escritório:
Quinta do Agrelo
Rua do Agrelo, 236
4770-831 Castelões VNF

Correspondência:
Apartado 6042
4774-909 Pousada de Saramagos
geral@nunooliveiradasilva.pt

Telefone: 252 921 115
Fax: 252 921 115
www.nunooliveiradasilva.pt



Exmo. Sr.

Dr. Constantino Alves

Avenida da República, 2475 – 8º - Sala 84
4430-208 Vila Nova de Gaia

N/Ref.: 2061/2014/NOS
Registado com Aviso de Recepção

V/Ref.:

Castelões, 8 de maio de 2014

Assunto: Insolvência de “Padaria Casal Ribeiro, Lda.” – Processo nº 3820/12.0TJVN
F do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão – Arrolamento de
Bens e Liquidação do Activo

Exmo. Senhor Dr.,

Venho informar que no passado dia 11 de Abril procedi ao encerramento do estabelecimento da sociedade insolvente situado na Avenida dos Aliados, no Porto, uma vez que aquela comunicou a impossibilidade de manter o estabelecimento aberto.

A sociedade insolvente também desistiu do recurso que apresentou à decisão que não homologou o plano de recuperação aprovado pela assembleia de credores, pelo que teve início a apreensão e a liquidação dos bens.

O activo de maior valor da sociedade insolvente é, em minha opinião, o direito ao trespasse e arrendamento do referido estabelecimento na Avenida dos Aliados, no Porto. Contudo, a celeridade na venda deste activo é crucial para que a massa insolvente possa maximizar a sua receita.

Neste sentido, o signatário realizou já o inventário de todos os bens móveis existentes no interior daquele estabelecimento, conforme documento que junto, tendo atribuído aos bens dois valores:

- Na primeira coluna de valores (caso A – Euros 23.720,00), os bens estão avaliados na hipótese da sua remoção do estabelecimento da sociedade insolvente, e venda isolada;

Escritório:
Quinta do Agrelo
Rua do Agrelo, 236
4770-831 Castelões VNF

Correspondência:
Apartado 6042
4774-909 Pousada de Saramagos
geral@nunooliveiradasilva.pt

Telefone: 252 921 115
Fax: 252 921 115
www.nunooliveiradasilva.pt

- Na segunda coluna de valores (caso B – Euros **54.307,50**), o valor dos bens têm em consideração a sua venda estar incluída no direito ao trespasse e arrendamento do estabelecimento da sociedade insolvente.

A diferença de valor de cerca de Euros 30.000,00 entre os dois cenários de avaliação resulta, basicamente, do facto de alguns equipamentos perderem valor caso sejam removidos, como é o caso de alguns equipamentos hoteleiros e toda a instalação associada aos ares condicionados.

O valor a atribuir ao direito ao trespasse e arrendamento terá duas componentes distintas:

- a. O valor dos bens móveis que nele estão incluídos
- b. O valor do negócio ou do aviamento associado ao estabelecimento

Quanto à primeira componente do preço, deverá ser tido em consideração o valor de avaliação dos bens no caso B, já que com o trespasse não haverá remoção/desmontagem dos bens.

Quanto à segunda componente do preço, a dificuldade de quantificação do valor é bastante maior, pelas seguintes razões:

- Nesta altura não existe actividade comercial no estabelecimento, dado o seu encerramento, pelo que, qualquer interessado terá de (re)iniciar uma actividade comercial com as dificuldades daí resultantes;
- O contrato de arrendamento do estabelecimento da sociedade insolvente (cuja cópia anexo) foi celebrado com prazo certo – termina a 30 de Abril de 2019 -, podendo no entanto ser renovado por períodos de um ano desde que nenhuma das partes se oponha (parágrafo 1 da cláusula terceira do contrato);
- Actualmente, o valor mensal da renda é de Euros **7.488,40**, contudo a mesma pode ser actualizada para Euros **8.500,00** nos termos da cláusula quarta do contrato de arrendamento;

Escritório:
Quinta do Agrelo
Rua do Agrelo, 236
4770-831 Castelões VNF

Correspondência:
Apartado 6042
4774-909 Pousada de Saramagos
geral@nunooliveiradasilva.pt

Telefone: 252 921 115
Fax: 252 921 115
www.nunooliveiradasilva.pt

- O contrato apenas permite o desenvolvimento da actividade de restauração e bebidas, não podendo ser-lhe dado destino diverso ou ser exercida outra actividade (cláusula quinta do contrato).

Acresce ainda que a quantificação de uma valor elevado para a venda deste direito poderá dificultar a sua venda e, com isso, no limite, ter que se entregar o estabelecimento ao seu proprietário e vender os bens pelo sem menor valor.

É pois minha opinião que a segunda componente do preço deverá ter um peso residual no valor final.

Assim, perante o que acima está exposto, sou de opinião de que o preço do direito ao trespasse e arrendamento do estabelecimento da sociedade insolvente deverá ser fixado em pelo menos Euros 60.000.

Dentro destes pressupostos, e dada a máxima urgência em concretizar a venda deste activo, anexo a minha proposta quanto aos termos e condições em que o mesmo deve ser vendido.

Face a todo o exposto, venho notificar V. Exa., enquanto representante da credora **“Ângela Teresa Lopes da Rocha”** na comissão de credores, para no próximo dia **16 de Maio de 2014, pelas 12 horas**, comparecer no estabelecimento da sociedade insolvente sito na **Avenida dos Aliados, 42-54, no Porto**, para uma reunião da comissão de credores onde se pretende que sejam abordados os seguintes assuntos:

- a. Valor de arrolamento dos bens para a massa insolvente que se encontram no estabelecimento da sociedade insolvente no Porto;
- b. Definição do valor mínimo de venda do direito ao trespasse e arrendamento do estabelecimento da sociedade insolvente no Porto;
- c. Definição dos termos e condições da venda do direito ao trespasse e arrendamento do estabelecimento da sociedade insolvente no Porto.

Escritório:
Quinta do Agrelo
Rua do Agrelo, 236
4770-831 Castelões VNF

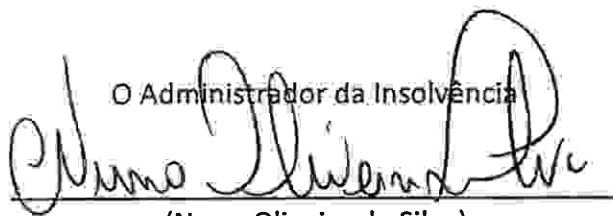
Correspondência:
Apartado 6042
4774-909 Pousada de Saramagos
geral@nunooliveiradasilva.pt

Telefone: 252 921 115
Fax: 252 921 115
www.nunooliveiradasilva.pt

No caso de V. Exa. não comparecer na reunião e não se pronunciar sobre aqueles assuntos, tal será entendido como não oposição a que:

- a) Os bens do estabelecimento da sociedade insolvente na Avenida dos Aliados sejam arrolados pelo valor global de Euros 54.307,50 (situação B do quadro anexo);
- b) O valor mínimo de venda do direito ao trespasse e arrendamento do referido estabelecimento seja fixado em Euros 60.000;
- c) A venda do direito ao trespasse e arrendamento do referido estabelecimento seja feita nos termos e condições constantes do documento que se encontra anexo a esta carta.

Estando ao dispor para qualquer esclarecimento que entenda pertinente, apresento os meus respeitosos cumprimentos,

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)



RD 4293 1080 4 PT

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO VEJA AS INSTRUÇÕES NO VERSO

A FORMA MAIS SEGURA DE ENVIAR DOCUMENTOS E OBJETOS VALIOSOS PORQUE TEM:

- TRATAMENTO ESPECIAL
- CÓDIGO DE BARRAS COM NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO
- CONTROLO INDIVIDUAL
- COBERTURA POR UM SEGURO

DESTINATÁRIO

NOME

Dr. Constantino Alves

MORADA

Avenida da República, 2475-8º, Sala 84

CÓDIGO POSTAL

4430-208 Vila Nova de Gaia

REMETENTE

NOME

Nuno Oliveira da Silva

MORADA

Administrador da Insolvência
Rua do Agrelo, nº 236
4770-831 Castêlões VNF

CÓDIGO POSTAL

4770-831

- ☒ NACIONAL ☐ INTERNACIONAL ☐ SIMPLES ☒ EM MÃO ☐ PESSOAL
- ☐ CITAÇÃO VIA POSTAL ☐ NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL ☐ NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL SIMPLES ☐ CITAÇÃO VIA POSTAL 2ª TENTATIVA
- ☐ CORREIO OFICIAL ☐ SIMPLES ☐ SACO MULTIPPOSTAL ☐ LIVRO ☐
- ☐ EM MÃO

SERVIÇOS ESPECIAIS

- ☒ AVISO DE RECEÇÃO (AR) ☐ DOMICÍLIO SACO ☐ CONTRA REEMBOLSO (COB)

VALOR DO CONTRA REEMBOLSO

€ 000000,00

VALOR DO SEGURO EXTRA

- ☐ SEGURO EXTRA

€ 000000,00

AVISO ELETRÔNICO

- ☐ SMS

TELEMÓVEL

0000000000

- ☐ E-MAIL

E-MAIL

IMPORTANTE: CONSERVE ESTE TALÃO, SERÁ NECESSÁRIO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO OU RECLAMAÇÃO.

ESTE TALÃO NÃO SERVE DE RECIBO DE PAGAMENTO.

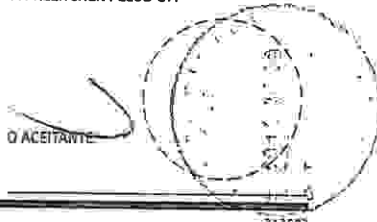
AS RECLAMAÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADAS NO PRAZO DE 1 ANO PARA O SERVIÇO NACIONAL E 6 MESES PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL.

PELA INTERNET OU PELO TELEFONE É POSSÍVEL SABER ONDE SE ENCONTRA O SEU CORREIO REGISTRADO EM DETERMINADO MOMENTO.

www.ctt.pt // LINHA CTT 707 26 26 26

0105 0105 0105 0105 0105 0105

A PREENCHER PELOS CTT



A preencher pelo Remetente
A remplir par l'expéditeur

A completar no destino
A compléter à destination

Estação de depósito - Bureau de dépôt		Data - Date	
Destinatário (Nome e Morada) - Destinataire de l'envoi Dr. Constantino Alves Av. da República, 2475 - 8º, Sala 84 4430-208 Vila Nova de Gaia			
Tipo de Objeto Nature de l'envoi	☐ Registado - Recommandé	Valor Declarado Valeur Déclarée	☐ Importância - Montant
	☐ Encomenda - Colis	Contra Reembolso Remboursement	☐ Importância - Montant
	☐ Mão Própria à Main Propre	Vale de Correio Mandat de Poste	☐ Importância - Montant
	☐ Prova de Entrega Livraison attestée		
Este AVISO foi assinado Cet AVIS a été signé		☐ Pelo Destinatário Par le Destinataire	☒ Por pessoa a quem foi entregue Par la personne à qui il a été livré
		☐ Entrega - Remis	☐ Pago - Payé
Identificação de quem recebeu o objeto - Identification de la personne qui a reçu l'envoi			
BI ou outro documento oficial Carte d'identité ou autre document officiel 2837241			
Nome legível - Nom lisible Nuno Oliveira da Silva			
Data e assinatura - Date et signature 28/03/2014 Nuno Oliveira da Silva			

Ne rien inscrire ci-dessous • Não escrever neste espaço • Ne rien inscrire ci-dessous •



CTT CORREIOS DE PORTUGAL SA

AVISO DE RECEÇÃO - de entrega
AVIS DE RECEPTION - de livraison

A.R.

Marca do dia da estação
que devolve o aviso
Timbre du bureau
renvoyant l'avis

Reserv

RD429310804PT

02-1073044
2014-06-09 16:57:08
POUSAD.SARAMAGO 4770 PSARAMAGOS



RD429310804PT

Devolver a - Renvoyer à

Nome - Morada, País e Código Postal

Prioritaire - Par avion

3820/12 05 JUN 14

Nuno Oliveira da Silva

Administrador da Insolvência

Rua do Agrelo, nº 236
4770-831 Castelões VNF

210267 - 11632 - 4600002211 - Abr. 2012

Padaria Casal Ribeiro, Lda.

Processo de Insolvência nº 3820/12.0TJVNF do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

Verba	Descrição da Verba	Valor de Venda (A)	Valor de Venda (B)
1	Na sala de jantar: - 2 candeladros de tecto;	1.800,00 €	2.800,00 €
	- 9 holofotes com suporte de tecto;		
	- 4 cortinados anti-fogo, de cor bordeaux, com barões em inox; 7 cortinas de cor cinza;		
	- 1 candelabro de mesa;		
	- 12 cadeiras de cor verde; 10 cadeiras de cor preta; 1 sofá de cor verde, de 2 lugares; 1 móvel lacado de cor preta, com 10 gavetas;		
	- 2 jarras; vários atalhados;		
	- 1 lote de livros;		
2	- 1 balcão frigorífico, com 2 gavetas e 1 porta;	500,00 €	1.000,00 €
	- 1 balcão frigorífico, com 4 gavetas;		
	- 1 balcão com tampo em vidro;		
	- 1 móvel lacado, de cor preta, com tampo em vidro;		
	- 2 cortinas anti-fogo;		
3	- 1 móvel em inox, com 1 lavatório;	65,00 €	130,00 €
	- 1 móvel em inox;		
	- 5 garrafeiras em metal;		
4	- 1 CPU; 2 UPS's; 1 leitor de DVD's; 1 candeeiro de pé; 1 árvore de Natal, artificial;	50,00 €	50,00 €
5	- 1 jarra;	5,00 €	5,00 €
6	- 1 forno da marca UNOX;	250,00 €	500,00 €
	- 1 fritadeira eléctrica sem marca visível;		
	- 1 placa grelhadora da marca BARTSCHER;		
	- 1 exaustor industrial;		
	- 2 jarras;		
	- 1 vaso lacado, de cor preta;		
7	No 1º piso: - cerca de 20 mesas;	2.800,00 €	8.400,00 €
	- cerca de 50 cadeiras;		
	- 3 candeeiros de pé; 1 caixote do lixo; 1 candelabro de mesa;		
	- 1 móvel lacado, de cor preta, com 8 gavetas, com tampo em vidro e vários talheres no interior; 1 jarra;		
	- 1 balcão frigorífico;		
	- 1 balcão frigorífico lacado, de cor preta, com tampo em vidro;		
	- 1 móvel com lavatório;		
	- 1 sistema POS da marca BLEEP; 1 impressora de talões da marca WAYPOS;		
	- cerca de 20 bules pequenos, em metal; 9 bules em metal; cerca de 260 copos;		
	- 1 sofá de 3 lugares; 2 sofás; 1 misturadora de bebidas da marca CEADO;		
	- 1 televisão da marca SAMSUNG; 1 monitor da marca BLEEP; 2 cortinas anti-fogo;		

Padaria Casal Ribeiro, Lda.

Processo de Insolvência nº 3820/12.0TJVN do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

Verba	Descrição da Verba	Valor de Venda (A)	Valor de Venda (B)
8	No rés do chão: - 1 bastidor com 2 sistemas de áudio CA2 e 3 sistemas CA4, da marca SOUNDSTANDARD, com amplificador da marca FONESTAR PA-AMPLIFIER, mod. FS-2035, com misturador da marca KOOL SOUND e respectivas colunas;	700,00 €	1.500,00 €
9	- 1 televisão da marca SAMSUNG, mod. LE 40B530P7WXXC;	150,00 €	150,00 €
10	- 1 televisão da marca SAMSUNG, mod. LE 40B530P7WXXC;	150,00 €	150,00 €
11	- 1 sistema POS da marca BLEEP, com gaveta e com 1 impressora de talões da marca WAYPOS;	150,00 €	150,00 €
12	- 1 móvel em inox, com 4 gavetas; - 3 frigoríficos com 3 portas; - 1 máquina de lavar copos, da marca FIAMMA, mod. F1221R; - 1 móvel em inox com lavatório e portas de correr; - 1 balcão em forma de "U", com tampo e paredes em vidro; 7 candeeiros de tecto, com estrutura em inox; 8 bancos de cor preta; cerca de 150 copos; - 1 grelhador de prensa da marca TARRINGTON HOUSE, mod. CGI1800; cerca de 30 bules em inox;	1.260,00 €	3.780,00 €
13	- 1 televisão da marca SAMSUNG, mod. LE 40B530P7WXXC;	150,00 €	150,00 €
14	- 1 vitrine frigorífica; - 1 vitrine congeladora da marca PROGET; - 1 balcão ladado, de cor preta; 1 móvel lacado, de cor preta; - 1 balança da marca DIBAL, mod. G-310; - 1 impressora de talões da marca WAYPOS;	500,00 €	1.000,00 €
15	- 1 sofá de 5 lugares, de cor preta; - cerca de 24 mesas; 2 mesas altas; cerca de 55 cadeiras; 4 cadeiras altas; 2 cadeirões de cor vermelha; 1 sofá em tecido de cor vermelha; - 7 candeeiros de pé em inox; 2 vasos em vidro; 2 guarda-sóis;	1.675,00 €	3.350,00 €
16	- 1 candeladro de tecto;	300,00 €	600,00 €
17	Na cozinha: - 1 carrinho em inox; 3 móveis em inox, suspensos;	110,00 €	165,00 €
18	- 1 móvel em inox com 4 portas e 1 lavatório; 1 panela; 2 cestos do lixo, com rodas;	150,00 €	225,00 €
19	- 1 máquina de lavar pratos, da marca UNIVERBAR;	200,00 €	300,00 €
20	- 1 móvel baixo em inox, com 2 portas de correr;	40,00 €	60,00 €
21	- 1 móvel alto em inox, com portas de correr, com 3 estantes;	100,00 €	150,00 €
22	- 1 arca frigorífica com o nº interno "F3";	100,00 €	150,00 €
23	- 1 arca frigorífica com o nº interno "F4";	100,00 €	150,00 €
24	- 1 arca congeladora com o nº interno "C2";	100,00 €	150,00 €
25	- 2 fornos e 1 estufa da marca RAMALHOS, S.A.;	1.500,00 €	2.000,00 €
26	- 1 móvel em inox, com 2 portas e 4 gavetas; - 1 móvel em inox, com 4 portas e 1 lavatório; - 1 móvel em inox, suspenso; 1 prateleira em inox;	200,00 €	300,00 €
27	- 2 exaustores;	800,00 €	2.000,00 €
28	- 1 fritadeira dupla, elétrica, da marca OLIS; 1 móvel em inox;	200,00 €	200,00 €

Padaria Casal Ribeiro, Lda.

Processo de Insolvência nº 3820/12.0TJVN do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

Verba	Descrição da Verba	Valor de Venda (A)	Valor de Venda (B)
29	- 1 grelhador de placa lisa da marca OLIS; 1 grelhador de placa estriada da marca OLIS;	150,00 €	150,00 €
30	- 1 placa de vitrocerâmica da marca SHOTT CERAN;	100,00 €	100,00 €
31	- 1 fogão industrial, a gás, com 4 queimadores;	300,00 €	300,00 €
32	- 1 móvel baixo em inox, com 4 portas de correr; 1 prateleira em inox;	100,00 €	150,00 €
33	- 1 móvel frigorífico com o nº interno "F5"; 1 móvel em inox, com portas de correr; - 1 microondas da marca FAIRLINE; 1 móvel em inox, suspenso; 1 móvel em inox, com 3 gavetas e 2 portas;	300,00 €	600,00 €
34	- 1 estufa com 2 portas, da marca BARTSCHER;	150,00 €	225,00 €
35	- 1 móvel em inox, com 4 portas de correr;	60,00 €	90,00 €
36	- 1 móvel em inox, com 2 portas e 1 gaveta;	60,00 €	90,00 €
37	- 1 crepeira industrial sem marca visível;	10,00 €	15,00 €
38	- 1 móvel em inox, com 4 gavetas;	30,00 €	45,00 €
39	- 3 móveis em inox, suspensos;	60,00 €	90,00 €
40	- 3 balcões em inox, com lavatório;	120,00 €	180,00 €
41	- 1 fiambreira da marca FIBRUHOTEL;	20,00 €	30,00 €
42	- 1 tanque em inox; 1 caixote do lixo em inox; 1 escada; 3 caixotes do lixo, em plástico;	45,00 €	67,50 €
43	Na cave: - 1 arca frigorífica com o nº interno "F1", da marca ARNEG;	1.000,00 €	2.500,00 €
44	- 1 arca frigorífica com o nº interno "F2", da marca ARNEG;	1.000,00 €	2.500,00 €
45	- 1 arca congeladora com o nº interno "C1", da marca ARNEG;	1.000,00 €	2.500,00 €
46	- 1 mesa em inox; 1 quadro branco, de pé;	30,00 €	30,00 €
47	- 5 moinhos de café; 1 picadora; 2 panelas de sopa, eléctricas; 1 máquina de sumos; 2 panelas em ferro fundido; 2 placas de vitrocerâmica; 1 grelhador de prensa, industrial; 1 máquina de lavar copos; cerca de 100 copos; 1 carrinho com 2 rodas; 2 pipos; - 1 carrinho em inox; 1 mesa; 3 cadeiras; 1 cacifo com 6 portas; - 1 cilindro da marca TERMOBRASA; 1 cacifo com 6 portas; 6 cadeiras; 1 mesa; - 4 cadeiras; 1 dispensador de detergentes, da marca QUATTROSELECT; 2 caixotes do lixo em inox; 1 caixote do lixo em plástico;	80,00 €	80,00 €
48	- 1 sistema de ventilação da marca TROIA RECOPA; 1 sistema de ar-condicionado da marca MITSUBISHI, mod. MR. SLIM INVERTER R410A, de 2009;	5.000,00 €	15.000,00 €
Total dos bens		23.720,00 €	54.307,50 €

Notas:

(A) Valor de venda na hipótese de remoção dos bens

(B) Valor de venda na hipótese de trespasse do estabelecimento

As verbas 1 a 48 são parte integrante do estabelecimento da sociedade insolvente sito na Avenida dos Aliados, nº 42-54, no Porto

(C)

Insolvência de “Padaria Casal Ribeiro, Lda.”

Processo nº 3820/12.0TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

Anexo B

Nuno Oliveira da Silva

De: Maria Miguel Iglésias <mmiglesias-9523p@adv.oa.pt>
Enviado: quinta-feira, 12 de Junho de 2014 11:59
Para: Nuno Oliveira da Silva
Assunto: Processo de Insolvência Padaria Casal Ribeiro_Proposta de Aquisição
Anexos: Proposta.pdf; Anexo_Relação de Bens.pdf
Assinada por: mmiglesias-9523p@adv.oa.pt

Exmo. Senhor,
Dr. Nuno Oliveira da Silva

Conforme instruções da minha cliente, Terras do Sar, S.L.U., serve o presente para remeter a V. Exa. proposta de aquisição de bens móveis, a qual consta dos ficheiros em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Maria Miguel Iglésias



CARDOSO.FERREIRA.GUIMARÃES & ASSOCIADOS

Sociedade de Advogados de R.L.

MARIA MIGUEL IGLÉSIAS

ADVOGADA ASSOCIADA

EMAIL maria.miguel.iglesias@cfga.net

PORTO

Rua do Pinheiro Manso, N. 662, 1ªA . S. 1.21 . 4100-411 Porto | Portugal

T. | 351 | 22 615 56 80 . F. | 351 | 22 615 56 82

LISBOA

Rua Marquês da Fronteira, N. 8, 2ªEsq. 1070-296 Lisboa | Portugal

T. | 351 | 21 371 53 70 . F. | 351 | 21 371 53 71 . E. geral@cfga.net

Aviso de Confidencialidade

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos contém informação privilegiada e confidencial, designadamente para efeitos do disposto nos artigos 87º e 108.º n.º 1 do Estatuto da Ordem dos Advogados, destinando-se exclusivamente aos respetivos destinatários. Se não é o destinatário da mensagem, saiba que a sua divulgação, total ou parcial, a cópia ou a distribuição são ilícitas. Se recebeu este e-mail por engano, agradecemos que nos contacte imediatamente, através de e-mail de resposta, e destrua a comunicação original no seu sistema informático.

Confidentiality Warning

This message and any files transmitted with it contain privileged and confidential information (including for the purposes of articles 87º e 108.º n.º 1 of the Portuguese Bar Association rules) and are intended solely for the designated addressee. If you are not the intended addressee, any disclosure, copying, distribution or any action taken or omitted to be taken in reliance on it, is prohibited and may be unlawful. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by reply e-mail and destroy the original communication.

Exmo. Senhor,
Dr. Nuno Oliveira da Silva
Ilustre Administrador da Insolvência
Rua do Agrelo, nº 236
4770 – 831 Castelões

Via E-mail c/ MDDE

Padrón, 9 de Junho de 2014

Assunto: Processo nº 3820/12.0TJVNF, que corre os seus termos no 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão.

Proposta de aquisição dos bens móveis que compõem o imobilizado do estabelecimento de restauração e bebidas da Insolvente, sito à Avenida dos Aliados, nºs 42-54, no Porto.

Exmo. Senhor,

TERRAS DO SAR, S.L.U., pessoa colectiva de direito espanhol nº B 70.179.320, NIPC 980 401 674 (sem actividade em Portugal), com sede social no Lugar da Pedreira, s/n, Pazo A Torre, Padrón, A Coruña, Espanha, vem, pela presente, apresentar proposta de aquisição dos bens móveis que constam da relação que ora se anexa.

O valor da proposta de aquisição é 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), com o IVA à taxa em vigor incluído.

São pressupostos e condições de validade da presente proposta que a mesma apenas inclui a aquisição dos bens móveis em causa, estes livres de quaisquer ónus ou encargos, excluindo-se qualquer assunção de trespasse ou de cessão de exploração do estabelecimento em causa, e de responsabilidades de índole laboral ou tributária, bem como a entrega do locado à ora proponente senhoria.

TERRAS DO SAR, S. L. U.
Lugar da Pedreira, s/n - Pazo A Torre
15004 - PADRÓN (A CORUÑA)
B - 70179320

O pagamento do preço ora oferecido ocorrerá no prazo de 10 dias após a comunicação de aceitação da proposta ora veiculada, sendo esta firme e definitiva desde que cumpridas as condições previstas na presente comunicação.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

A handwritten signature in dark ink is written over a faint, oval-shaped stamp. The stamp contains the text "T. L. AS DO S. A. S. L. A." in a serif font, arranged in a circular pattern around the signature.

Insolvência de “Padaria Casal Ribeiro, Lda”

(Processo nº 3820/12.0TJVN do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

Relação dos bens que integram o estabelecimento da sociedade insolvente objecto desta venda:

Descrição dos bens
Na sala de jantar: - 2 candelabros de tecto;
- 9 holofotes com suporte de tecto;
- 4 cortinados anti-fogo, de cor bordeaux, com barões em inox; 7 cortinas de cor cinza;
- 1 candelabro de mesa;
- 12 cadeiras de cor verde; 10 cadeiras de cor preta; 1 sofá de cor verde, de 2 lugares; 1 móvel lacado de cor preta, com 10 gavetas;
- 2 jarras; vários atalhados;
- 1 lote de livros;
- 1 balcão frigorífico, com 2 gavetas e 1 porta;
- 1 balcão frigorífico, com 4 gavetas;
- 1 balcão com tampo em vidro;
- 1 móvel lacado, de cor preta, com tampo em vidro;
- 2 cortinas anti-fogo;
- 1 móvel em inox, com 1 lavatório;
- 1 móvel em inox;
- 5 armadeiras em metal;
- 1 CPU; 2 UPS's; 1 leitor de DVD's; 1 candeeiro de pé; 1 árvore de Natal, artificial;
- 1 jarra;
- 1 forno da marca UNOX;
- 1 fritadeira eléctrica sem marca visível;
- 1 placa grelhadora da marca BARTSCHER;
- 1 exaustor industrial;
- 1 jarra;
- 1 vaso lacado, de cor preta;
No 1º piso: - cerca de 20 mesas;
- cerca de 50 cadeiras;
- 3 candeeiros de pé, 1 candeeiro de tecto, 1 candelabro de mesa;
- 1 móvel lacado, de cor preta, com 8 gavetas, com tampo em vidro e vários talheres no interior; 1 jarra;
- 1 balcão frigorífico;
- 1 balcão frigorífico lacado de cor preta, com tampo em vidro;
- 1 móvel com lavatório;
- 1 sistema POS da marca BLUEP; 1 impressora de tickets da marca WATPOS;
- cerca de 20 bules pequenos, em metal; 9 bules em metal, cerca de 200 bules;
- 1 sofá de 3 lugares; 2 sofás; 1 misturadora de bebidas da marca CEADO;
- 1 televisão da marca SAMSUNG; 1 monitor da marca BLUEP; 2 cortinas anti-fogo;
No rés do chão: - 1 bastidor com 2 sistemas de áudio CA2 e 3 sistemas CA4, da marca SOUNDSTANDARD, com amplificador da marca FONESTAR PA-AMPLIFIER, mod FS-2035, com misturador da marca KUOL SOUND e respectivas caixas;
- 1 televisão da marca SAMSUNG, mod LE 40B530P7WXNC;
- 1 televisão da marca SAMSUNG, mod LE 40B530P7WXNC;

Insolvência de “Padaria Casal Ribeiro, Lda”

(Processo nº 3820/12.0T) VNF do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

Descrição dos bens
- 1 sistema POS da marca BLEEP, com gaveta e com 1 impressora de talões da marca WAYPOS;
- 1 móvel em inox, com 4 gavetas;
- 1 frigorífico com 1 porta;
- 1 móvel em inox com lavatório e porta de correr;
- 1 balcão em forma de "U", com tampo e paredes em vidro; 7 candeeiros de tecto, com estrutura em inox; 8 bancos de cor preta; cerca de 150 copos;
- 1 grelhador de prensa da marca TARRINGTON HOUSE, mod. CG11800; cerca de 30 bules em inox;
- 1 televisão da marca SAMSUNG, mod. LE 40B530P7WXXC;
- 1 vitrine frigorífica;
- 1 vitrine congeladora da marca PROGET;
- 1 balcão ladado, de cor preta; 1 móvel lacado, de cor preta;
- 1 balança da marca DIBAL, mod. G-310;
- 1 impressora de talões da marca WAYPOS;
- 1 sofá de 5 lugares, de cor preta;
- cerca de 24 mesas; 2 mesas altas; cerca de 55 cadeiras; 4 cadeiras altas; 2 cadeirões de cor vermelha; 1 sofá em tecido de cor vermelha;
- 7 candeeiros de pé em inox; 2 vasos em vidro; 1 guarda-roupa;
- 1 candeladro de tecto;
Na cozinha: - 1 carrinho em inox; 3 móveis em inox, suspensos;
- 1 móvel em inox com 4 portas e 1 lavatório; 1 peneira; 2 cestos do lixo, com rodinhas;
- 1 máquina de lavar pratos, da marca UNIVERBAR;
- 1 móvel baixo em inox, com 2 portas de correr;
- 1 móvel alto em inox, com portas de correr, com 3 estantes;
- 1 placa frigorífica com o nº interno "F3";
- 1 placa frigorífica com o nº interno "F4";
- 1 placa congeladora com o nº interno "C3";
- 2 fogões e 1 estufa da marca RANALHOIS, S.A.;
- 1 móvel em inox, com 2 portas e 4 gavetas;
- 1 móvel em inox, com 4 portas e 1 lavatório;
- 1 móvel em inox, suspenso; 1 prateleira em inox;
- 2 exaustores;
- 1 fritadeira dupla, elétrica, da marca OLIS; 1 móvel em inox;
- 1 grelhador de placa lisa da marca OLIS; 1 grelhador de placa esmaltada da marca OLIS;
- 1 placa de vitrocerâmica da marca SHOTT CERAN;
- 1 fogão industrial, a gás, com 4 queimadores;
- 1 móvel baixo em inox, com 4 portas de correr; 1 prateleira em inox;
- 1 móvel frigorífico com o nº interno "F3"; 1 móvel em inox, com portas de correr;
- 1 micro-ondas da marca ARIELINE; 1 móvel em inox, suspenso; 1 móvel em inox, com 1 gaveta e 2 portas;
- 1 estufa com 2 portas, da marca BAUTSCHER;
- 1 móvel em inox, com 4 portas de correr;
- 1 móvel em inox, com 2 portas e 1 gaveta;
- 1 crepeira industrial sem marca visível;

Insolvência de "Padaria Casal Ribeiro, Lda"

(Processo nº 3820/12.0TJVN de 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

Descrição dos bens
- 1 móvel em inox, com 4 gavetas;
- 3 móveis em inox, suspensos;
- 3 baldes em inox, com lavatório;
- 1 fiambrreira da marca FIBRUHOTEI;
- 1 fogão em inox, 1 caixote do lixo em inox, 1 esquadra, 3 cadeiras de inox, em plástico;
- Na cave: - 1 arm. frigorífico com 2ª porta interior FI, da marca ARNEC;
- 1 arm. frigorífico com 2ª porta interior "F", da marca ARNEC;
- 1 arm. congelador com 2ª porta interior "C", da marca ARNEC;
- 1 mesa em inox, 1 quadro branco de pó;
- 1 picadora; 2 panelas de sopa, eléctricas; 1 máquina de sumos; 2 panelas em ferro fundido; 2 placas de vitrocerâmica; 1 grelhador de prensa, industrial; cerca de 100 copos; 1 carrinho com 2 rodas; 2 pipos;
- 1 carrinho em inox; 1 mesa; 3 cadeiras; 1 cacifo com 6 portas;
- 1 cilindro da marca TERMOBRASA; 1 cacifo com 6 portas; 6 cadeiras; 1 mesa;
- 4 cadeiras; 1 dispensador de detergentes, da marca QUATTROSELECT; 2 caixotes do lixo em inox; 1 caixote do lixo em plástico;
- 1 sistema de ventilação da marca TROIA RECOPA; 1 sistema de ar-condicionado da marca MITSUBISHI, mod. MR. SLIM INVERTER R410A, de 2009;